



EDITAL Nº 32/ 2016

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA PERMANÊNCIA NO ESTUDO:
ALUNO ESTRELA – FAPCOM
(Plano de Pagamento Alternativo – PPA)**

Pe. Antonio Iraildo Alves de Brito, Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação FAPCOM, situada na Rua Major Maragliano, 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Inscrição e de Seleção dos candidatos ao **Programa de Ingresso e Permanência no Estudo: Aluno Estrela – FAPCOM**, matriculados nos Cursos de Graduação e Graduação Tecnológica, para adesão ao **Plano de Pagamento Alternativo – PPA**, conforme abaixo:

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na Secretaria da FAPCOM.

Art. 2º. Período de inscrição: de **16 de janeiro de 2017** a **15 de fevereiro de 2017**, mediante a entrega de toda a *documentação*, conforme regulamento do programa. Inscrições com documentação incompleta serão desclassificadas.

Parágrafo único – O regulamento com a relação de documentos comprobatórios (artigo 10) e requerimento de inscrição, estão disponíveis no site www.fapcom.edu.br/permanencia-no-estudo

II – DAS VAGAS

Art. 3º. Serão destinadas **162** vagas ao Programa de Ingresso e Permanência no Estudo: Aluno Estrela – FAPCOM, para o primeiro semestre de 2017.

Art. 4º. O candidato poderá se inscrever em somente 1 (um) curso, naquele em que estiver com a matrícula regular.

Quadro 1: vagas por curso, turno e tipo de matrícula

CURSO	TURNO	Vagas total	Percentual PPA	Ofertadas para ingressantes	Ofertadas para veteranos
85773 - Publicidade E Propaganda	Matutino	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0
85773 - Publicidade E Propaganda	Noturno	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0

85774 - Rádio, TV E Internet	Matutino	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0
85774 - Rádio, TV E Internet	Noturno	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0

85772 - Relações Públicas	Matutino	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0
85772 - Relações Públicas	Noturno	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0

85771 - Jornalismo	Matutino	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0
85771 - Jornalismo	Noturno	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0

1182279 - Fotografia	Matutino	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0
1182279 - Fotografia	Noturno	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0

1257996 - Produção Audiovisual	Matutino	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0
1257996 - Produção Audiovisual	Noturno	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0

1105840 – Filosofia - Bacharelado	Matutino	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0
1105840 – Filosofia - Bacharelado	Noturno	9	20%	1	1
			30%	1	1

			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0

1165863 – Filosofia - Licenciatura	Matutino	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0
1165863 – Filosofia - Licenciatura	Noturno	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0

1163366 – Produção Multimídia	Matutino	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0
1163366 – Produção Multimídia	Noturno	9	20%	1	1
			30%	1	1
			40%	1	1
			50%	1	1
			60%	1	0

Total Vagas
162

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá entregar a requerimento de inscrição, devidamente preenchido, anexando todos os documentos conforme **Art. 10** do REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INGRESSO E PERMANÊNCIA NO ESTUDO: ALUNO ESTRELA – FAPCOM.

§ 1º - Não será aceita, em nenhuma hipótese, documentação incompleta. Caso constatado falta de documentos após a entrega da documentação, a inscrição será sumariamente desclassificada.

§ 2º - A concessão do PPA está condicionada à rigorosa observância dos compromissos assumidos pelo candidato, ao cumprimento dos dispostos no regulamento do Programa e neste edital.

Art. 6º. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição no Programa, até o limite de vagas por curso e turno disponíveis.

Art. 7º. O percentual de concessão do benefício obedecerá rigorosamente ao parecer da análise socioeconômico, de acordo com a classificação de renda do grupo familiar, nas faixas do quadro 2:

Quadro 2 – Faixas de renda per capita para apuração do percentual de parcelamento

Renda familiar <i>per capita</i> em Reais	Percentual de parcelamento
Até 1.418,70	60%
De 1.418,71 a 2.364,50	50%
De 2.364,51 a 3.310,30	40%
De 3.310,31 a 4.256,10	30%
De 4.256,11 a 4.729,00	20%

Parágrafo único – A classificação de renda familiar *per capita* (RF) será calculada mediante a soma da renda familiar bruta (RFB) dividida pelo número de membros do grupo familiar (MGF), incluso o candidato. (RFB/MGF=RF).

IV – DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMA

Art. 8º. A Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM reserva-se ao direito de cancelar o curso que não atingir o número mínimo de alunos, conforme edital

do Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2017 http://www.fapcom.edu.br/wp-content/uploads/2014/02/Edital_FACOM_17-2016.pdf

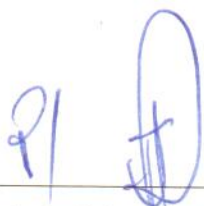
Art. 9º . O candidato inscrito em curso cancelado poderá optar por outro curso da instituição com manutenção do Plano de Pagamento Alternativo.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Somente será considerado efetivada a adesão ao Programa PPA o aluno que concluir o processo por meio do procedimento das assinaturas do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO PLANO DE PAGAMENTO ALTERNATIVO – PPA.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FAPCOM.

São Paulo, 21 de dezembro de 2016.



Pe. Antonio Iraildo Alves de Brito
Diretor da FAPCOM